



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: Departamento Municipal de Turismo e Cultura

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de recreação infantil durante as festividades do carnaval do ano 2026.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Durante a realização do Carnaval 2026 no Município de Borda da Mata, especialmente nos eventos festivos e nas concentrações de público em áreas abertas, identificou-se a necessidade de oferecer atrações recreativas que ampliem a animação, a interação e o entretenimento das crianças participantes.

Inicialmente, a Administração Municipal planejou a realização de atividade recreativa com banho de espuma. Contudo, o processo não obteve êxito, restando frustrado, o que impossibilitou a execução da referida atração na programação carnavalesca.

Diante dessa situação, verificou-se a necessidade de adoção de alternativa que garantisse a alegria, a segurança e o entretenimento do público infantil durante o evento. A ausência de atividades recreativas estruturadas e específicas para crianças limita a diversidade da programação, reduz o engajamento das famílias e compromete o potencial de lazer proporcionado pelo Carnaval.

Assim, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em recreação infantil, com fornecimento de brinquedos infláveis e monitores capacitados, a fim de suprir essa demanda de forma segura, organizada e adequada ao público infantil.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

1.1.1. 8.2.1. O serviço deverá ser prestado no dia 15/02/2026, das 14:00 às 18:00, e no dia 17/02/2026 das 14:00 às 18:00, na Praça Antônio Megale, Centro, Borda da Mata/MG.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA:

Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

VALOR ESTIMADO E ORIGEM DO RECURSO

O valor estimado da contratação é de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Ficha 604.

Célia Regina Vianna Paiva
Departamento Municipal de Turismo e Cultura